LEI Nº 2.720, DE 19 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ONEROSA, SERVIÇOS DE HORA MÁQUINAE DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Desde que conveniente e oportuno ao interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações onerosa de serviços de hora máquina de pessoas físicas ou jurídicas para manutenção das linhas vicinais do Município de Chupinguaia.

Parágrafo único. Considera-se doação onerosa aquela que veicule obrigação ao donatário, não se considerando como tal a simples destinação específica do bem e os custos relacionados à sua utilização.

Art. 2º - A entidade donatária fica autorizada a divulgar o nome do doador em seu sítio eletrônico e/ou em evento, ou obra vinculados ao objeto da doação, visando dar mais transparência à doação.

Art.3º - As propostas de doações, quando aceitas preliminarmente, ensejarão a abertura de procedimento administrativo próprio, no qual deverá constar a aprovação pelo Prefeito Municipal, oportunidade em que será lavrado o pertinente Termo de Doação, e se processarão todas as demais providências e registros necessários para a sua concretização até a finalização do serviço doado.

Parágrafo único. No procedimento administrativo, será obrigatoriamente demonstrado que o negócio jurídico é oportuno e conveniente ao interesse público, bem como se fará prova da propriedade e dos gastos realizados com combustíveis, através de mecanismos de controles e relatórios, inclusive fotográficos.

Art. 4º - O instrumento de doação deverá ser publicado na forma do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 19 de maio de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/05/2025 às 14:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **683386** e o código verificador **5FE01788**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JANAINA PRISCILA DE OLIVEIRA GONCALVES	***.136.052-**	22/05/2025 07:27
2	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	***.837.817-**	22/05/2025 10:34
3	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	***.037.518-**	22/05/2025 10:44
4	JEFERSON BARBOSA FRANÇA	***.050.292-**	22/05/2025 12:14
5	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	23/05/2025 10:31

Docto ID: 683386 v1